



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

**Abertura: 06 de abril de 2022**

**Horário: 14:00 horas**

**Local: Secretaria Municipal de Administração.**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para suporte em sistemas diversos**

**O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO presencial, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.699/2017, de 24 de janeiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul.

### 1. OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES:

#### 1.1 – DO OBJETO

ITEM	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1	Contratação de empresa suporte em sistemas diversos, para atender a demanda municipal, conforme com as seguintes funções:  - Contratação de Empresa Para assistência técnica, manutenção, e suporte dos computadores e sistemas descritos abaixo. A empresa deverá analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questão de hardware e software. Reparação, manutenção eliminação de vírus e spywares, recuperação de dados, realização de backups e upgrades, formatação e outros serviços Manutenção referente a computadores. Planejar, implementar, administrar e manter redes de computadores já existente. Todos os serviços quando	16 HORAS SEMANAIS



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

possível serão prestados no local dos equipamentos de informática pertencentes ao contratante.

- Prestar suporte e ter conhecimento para manter, atualizar, instalar, gerar arquivos da contabilidade, fazer a importação para os respectivos sistemas de prestação de contas e outros que seguem: GERINT, SIGS DACRA, GERCON, SISPACTO, SCPA, SISREG, DIGISUS, SINASC, GEMUS, SARGSUS. SISTEMAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, SIPNI, SINAN, SIOPS, SIOPE SICONFI RAIS PAD e outros.

- Prestar suporte, auxílio e ter conhecimento para manter, atualizar, instalar, gerenciadores de banco de dados, firebird, Postgre-sql, Pacote office conhecimento avançado, gerenciadores de email seus protocolos e portas para transferência de mensagens,

Manter, atualizar, instalar, Sistemas como:

- CNES (cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ter conhecimento no sistema para cadastrar, alterar, excluir profissionais, equipes, ines cbo's e outros bem como estabelecimentos de saúde e outros. Fazer e manter as atualizações mensalmente em dia para envio ao Datasus prestando as informações solicitadas dos profissionais, equipes, estabelecimentos cadastrados na unidade entre outros, após envio imprimir recibos para comprovante de envio da competência mensal.

-BPA ter conhecimento no sistema para atualizar, gerar, exportar, auxiliar ou mesmo digitar produção mensal de prestação de contas em atendimentos realizados. Ter conhecimento em cbo's dos funcionários da unidade, e o número utilizado de procedimento realizado pelo profissional, lembrando que dados digitados incorretos não serão contabilizados para pagamento perante o datasus.

- SiaSus Sistema para verificação de remessa gerada pelo bpa, e consolidação de dados com orçamento (FPO) que se faz necessário em conjunto com SCNES para envio de informações dos serviços prestados e retorno de recursos, obrigatório o envio mensal evitando assim a inserção do cnpj do contratante no CADIN, e bloqueio de recursos.

- Atualização de Aih (Autorização de internação Ambulatorial) com a faixa disponibilizada pela coordenadoria de saúde do respectivo município, para internação/cirurgias de munícipes, ou outro que venha a ser necessário Aih.

- Sistema Esus pec manter o funcionamento diariamente para atendimento inicial dos profissionais de saúde em agendamentos, na recepção do paciente, até conclusão de atendimento com inclusão de receituário, mantendo histórico de atendimento do paciente ou outro que se faça necessário. Atualização periódica do mesmo e backup diário das informações. Inclusão no mesmo quando necessário de equipes, e estabelecimentos. Ter conhecimento em relatórios



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnú”  
Lei Mun. 1.131/2011

<p>gerencias e estatísticos do sistema e suas funções, para tomada de decisões da secretaria de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Envio de informações ao datasus para retorno financeiro de sistemas da área da saúde.</li><li>- Backup dos Sistemas citados acima entre outros, em meio compatível, e com segurança.</li><li>- Manter servidores de dados, servidor Esus pec, operando 24 horas por dia, e máquinas com sistemas citados acima.</li><li>- Auxiliar usuários em Certificados Digitais, para assinaturas e acesso quando exigidos pelos sistemas em uso do funcionário.</li><li>- Auxiliar, configurar, acesso a sistemas sejam municipais, estaduais ou federais.</li><li>- Ter conhecimento nas rotinas para auxiliar, configurar, acesso a Tribunal de contas, SISCAD, TCENET, BLM, SISCOP, LICITACOM, SIAPES, SIAPC, PAD, MCI, entre outros que se fazem necessários.</li><li>- Auxiliar e instalar dispositivos bancários como leitores de cartão, dispositivos de segurança bancários exigidos para acesso com segurança a bancos para movimentações financeiras, pagamentos e outros.</li><li>- Criar, alterar, manter, e excluir acessos remotos via Terminal.</li></ul>	
---	--

## 1.2 – DAS OBRIGAÇÕES

1.2.1 - A empresa ofertante deverá disponibilizar de suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto e diretamente na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sem custo adicional à Prefeitura.

1.2.2 Todo e qualquer suporte realizado pela empresa, não gerará qualquer ônus para o Município de São Domingos do Sul/RS.

## 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como nº 01 e 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS**

PREGÃO Nº 10/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: (nome da empresa)

ENDEREÇO:

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS**

PREGÃO Nº 10/2022

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (nome da Empresa)

ENDEREÇO:

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; **ou**

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS

ADMINISTRAÇÃO - 2017/2022

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000

Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**b.3)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**d)** declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme modelo do Anexo IV.

**3.3.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade, do Outorgado.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejaram utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para os casos de aquisições públicas, deverão manifestar no momento do credenciamento o interesse em utilizar-se dos benefícios, apresentando comprovante de enquadramento da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitido por órgão oficial ou declaração do responsável contábil que demonstre o enquadramento da empresa.

**OBS.:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de São Domingos do Sul/RS, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:

**5.1.1.** Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

**5.1.2.** Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

**OBS:** Erros de natureza formal que não alterem o valor da propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **5.2 – Preço:**

**5.2.1. Na proposta de preço deverá ser indicado o valor mensal para o item, em moeda nacional.** No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

**5.2.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**5.2.3.** Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Para o julgamento do objeto do presente edital, o critério de julgamento das propostas será o menor preço global mensal do item.

**6.2.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor, ressalvadas as normas previstas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.3.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**6.4.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**6.5.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, ressalvados os casos previstos no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.6.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**6.7.** A diferença entre cada lance será determinada pelo pregoeiro na sessão do pregão, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**6.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**6.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 15 (quinze) minutos sob pena de preclusão.**

**6.13.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

Obs: No caso de apresentação de proposta por Cooperativa de Trabalho, será observada a Legislação específica para fins de classificação da mesma.

**6.14.** Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**6.17.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**6.18.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.19.** Aplicar-se-à no que couber no julgamento das propostas as disposições constantes no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação.

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa Municipal, emitida pelo Município da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa Estadual, emitida pelo Estado da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração da empresa (conforme modelo Anexo IV deste Edital) de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando constar expressamente na certidão ou **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da licitação, para os demais casos.**
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (DIC - DIRE) ou municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- j) Dois Atestado de Capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público, no qual comprove que a licitante executa serviço igual ao objeto da presente licitação, e que cumpra todas as funções descritas no objeto.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

L) Atestado de visita técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul, que demonstre que a empresa licitante conheceu as instalações, equipamentos, sistemas e banco de dados atualmente existentes na Prefeitura, sendo que as visitas deverão ser previamente agendadas com a Secretaria Municipal da Administração, através dos telefones (54) 3349-1122, e **as visitas deverão ser realizadas até às 17:00 horas do dia útil anterior ao do julgamento do pregoão.**

**OBS:** Os documentos constantes do item 7.1, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de São Domingos do Sul, ou retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.2.** O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, poderão retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 15 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

- 9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.
- 9.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 9.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## **10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**10.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação, sendo que os valores poderão ser reajustados pelo índice acumulado da variação do IGP-M/FGV, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo.

## **11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**11.1.** A empresa licitante vencedora deverá comparecer junto ao setor de licitações do Município em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de homologação da licitação, para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito.

**11.2.** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da legislação, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito meses) meses, sendo que os valores poderão ser reajustados pelo índice acumulado da variação do IGP-M/FGV, devendo a renovação ser objeto de termo aditivo, sendo que os pagamentos somente serão efetuados quando da realização das oficinas.

**11.3.** A contratada é obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites legais, mediante formalização de termo aditivo contratual para aumento ou diminuição das quantidades licitadas.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**11.4** – O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

**11.5** – Na realização do pagamento serão realizadas as retenções tributárias nos termos da legislação.

**11.7.** As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, por conta do orçamento vigente:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2009 – GESTÃO DE MATERIAIS, TECNOLOGIAS E SISTEMAS**

3390400000000-0001– Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

**2064 ATENÇÃO BÁSICA**

3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**2066 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ATENDER AS VIGILÂNCIAS**

3390400000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

3390390000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**12 – DAS PENALIDADES:**

**12.1.A** licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

**12.1.1** – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido

**12.1.2** – multas sobre o valor remanescente do contrato:

- de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**12.1.3** – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

**12.1.4** – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**12.3.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**12.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**12.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Domingos do Sul, setor de licitações, sito na Rua Eduardo Cerbaro nº 88, na cidade de São Domingos do Sul-RS, pelo fone (54) 3349 1122, no horário de expediente,



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnú”  
Lei Mun. 1.131/2011

preferencialmente, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações

**13.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**13.4.** Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

**13.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de SÃO DOMINGOS DO SUL, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**13.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**13.9.** É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia da Prefeitura.

**13.10.** São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO (MENORES)



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*“Terra do Monsenhor João Benvegnú”*  
Lei Mun. 1.131/2011

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**13.11.** Fica eleito, o Foro da Comarca de Casca/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS AOS 21 dias de março de 2022.**

**FERNANDO PERIN,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



*Inovar e progredir com a*  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

## ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022. MODELO DA PROPOSTA

A empresa

....., situada na rua  
....., propõe  
executar os serviços referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 pelos valores unitários e totais abaixo expostos, tendo esta proposta a validade de 60 (Sessenta dias), contados da data de recebimento das Propostas Financeiras.

ITEM	SERVIÇO	Valor Total Mensal
1	<p>Contratação de empresa suporte em sistemas diversos, para atender a demanda municipal, conforme com as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contratação de Empresa Para assistência técnica, manutenção, e suporte dos computadores e sistemas descritos abaixo. A empresa deverá analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questão de hardware e software. Reparação, manutenção eliminação de vírus e spywares, recuperação de dados, realização de backups e upgrades, formatação e outros serviços Manutenção referente a computadores. Planejar, implementar, administrar e manter redes de computadores já existente. Todos os serviços quando possível serão prestados no local dos equipamentos de informática pertencentes ao contratante.</li><li>- Prestar suporte e ter conhecimento para manter, atualizar, instalar, gerar arquivos da contabilidade, fazer a importação para os respectivos sistemas de prestação de contas e outros que seguem: GERINT, SIGS DACRA, GERCON, SISPACTO, SCPA, SISREG, DIGISUS, SINASC, GEMUS, SARGSUS. SISTEMAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, SIPNI, SINAN, SIOPS, SIOPE SICONFI RAIS PAD e outros.</li><li>- Prestar suporte, auxílio e ter conhecimento para manter, atualizar, instalar, gerenciadores de banco de dados, firebird, Postgre-sql, Pacote office conhecimento avançado, gerenciadores de email seus protocolos e portas para transferência de mensagens, Manter, atualizar, instalar, Sistemas como:</li><li>- CNES (cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ter conhecimento no sistema para cadastrar, alterar, excluir profissionais, equipes, ines cbo's e outros bem como estabelecimentos de saúde e</li></ul>	R\$



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

outros. Fazer e manter as atualizações mensalmente em dia para envio ao Datasus prestando as informações solicitadas dos profissionais, equipes, estabelecimentos cadastrados na unidade entre outros, após envio imprimir recibos para comprovante de envio da competência mensal.

-BPA ter conhecimento no sistema para atualizar, gerar, exportar, auxiliar ou mesmo digitar produção mensal de prestação de contas em atendimentos realizados. Ter conhecimento em cbo's dos funcionários da unidade, e o número utilizado de procedimento realizado pelo profissional, lembrando que dados digitados incorretos não serão contabilizados para pagamento perante o datasus.

- SiaSus Sistema para verificação de remessa gerada pelo bpa, e consolidação de dados com orçamento (FPO) que se faz necessário em conjunto com SCNES para envio de informações dos serviços prestados e retorno de recursos, obrigatório o envio mensal evitando assim a inserção do cnpj do contratante no CADIN, e bloqueio de recursos.

- Atualização de Aih (Autorização de internação Ambulatorial) com a faixa disponibilizada pela coordenadoria de saúde do respectivo município, para internação/cirurgias de munícipes, ou outro que venha a ser necessário Aih.

- Sistema Esus pec manter o funcionamento diariamente para atendimento inicial dos profissionais de saúde em agendamentos, na recepção do paciente, até conclusão de atendimento com inclusão de receituário, mantendo histórico de atendimento do paciente ou outro que se faça necessário. Atualização periódica do mesmo e backup diário das informações. Inclusão no mesmo quando necessário de equipes, e estabelecimentos. Ter conhecimento em relatórios gerencias e estatísticos do sistema e suas funções, para tomada de decisões da secretaria de saúde.

- Envio de informações ao datasus para retorno financeiro de sistemas da área da saúde.

- Backup dos Sistemas citados acima entre outros, em meio compatível, e com segurança.

- Manter servidores de dados, servidor Esus pec, operando 24 horas por dia, e máquinas com sistemas citados acima.

- Auxiliar usuários em Certificados Digitais, para assinaturas e acesso quando exigidos pelos sistemas em uso do funcionário.

- Auxiliar, configurar, acesso a sistemas sejam municipais, estaduais ou federais.

- Ter conhecimento nas rotinas para auxiliar, configurar, acesso a Tribunal de contas, SISCAD, TCENET, BLM, SISCOP, LICITACOM, SIAPES, SIAPC, PAD, MCI, entre outros que se fazem necessários.

- Auxiliar e instalar dispositivos bancários como leitores de cartão, dispositivos de segurança bancários exigidos para acesso com



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*“Terra do Monsenhor João Benvegnú”*  
Lei Mun. 1.131/2011

	segurança a bancos para movimentações financeiras, pagamentos e outros. - Criar, alterar, manter, e excluir acessos remotos via Terminal.	
--	--	--

Assinatura:  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:  
Nome da Empresa:  
CNPJ:



*Inovar e progredir com a*  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

## ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 10/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_ Assinatura  
do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

- Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital (se representante legal, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida).



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu\_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 10/2022, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO SUL, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o subitem 5.1.2 do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2022

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



*Inovar e progredir com a*  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM  
INFORMÁTICA**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, centro, na cidade de São Domingos do Sul-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.406.453/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, com base no Pregão Presencial nº 10/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de empresa suporte em sistemas diversos, para atender a demanda municipal, conforme com as seguintes funções:

- Contratação de Empresa Para assistência técnica, manutenção, e suporte dos computadores e sistemas descritos abaixo. A empresa deverá analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questão de hardware e software. Reparação, manutenção eliminação de vírus e spywares, recuperação de dados, realização de backups e upgrades, formatação e outros serviços Manutenção referente a computadores. Planejar, implementar, administrar e manter redes de computadores já existente. Todos os serviços quando possível serão prestados no local dos equipamentos de informática pertencentes ao contratante.
- Prestar suporte e ter conhecimento para manter, atualizar, instalar, gerar arquivos da contabilidade, fazer a importação para os respectivos sistemas de prestação de contas e outros que seguem: GERINT, SIGS DACRA, GERCON, SISPACTO, SCPA, SISREG,



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2022

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

DIGISUS, SINASC, GEMUS, SARGSUS. SISTEMAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, SIPNI, SINAN, SIOPS, SIOPE SICONFI RAIS PAD e outros.

- Prestar suporte, auxílio e ter conhecimento para manter, atualizar, instalar, gerenciadores de banco de dados, firebird, Postgre-sql, Pacote office conhecimento avançado, gerenciadores de email seus protocolos e portas para transferência de mensagens,

Manter, atualizar, instalar, Sistemas como:

- CNES (cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ter conhecimento no sistema para cadastrar, alterar, excluir profissionais, equipes, ines cbo's e outros bem como estabelecimentos de saúde e outros. Fazer e manter as atualizações mensalmente em dia para envio ao Datasus prestando as informações solicitadas dos profissionais, equipes, estabelecimentos cadastrados na unidade entre outros, após envio imprimir recibos para comprovante de envio da competência mensal.

-BPA ter conhecimento no sistema para atualizar, gerar, exportar, auxiliar ou mesmo digitar produção mensal de prestação de contas em atendimentos realizados. Ter conhecimento em cbo's dos funcionários da unidade, e o número utilizado de procedimento realizado pelo profissional, lembrando que dados digitados incorretos não serão contabilizados para pagamento perante o datasus.

- SiaSus Sistema para verificação de remessa gerada pelo bpa, e consolidação de dados com orçamento (FPO) que se faz necessário em conjunto com SCNES para envio de informações dos serviços prestados e retorno de recursos, obrigatório o envio mensal evitando assim a inserção do cnpj do contratante no CADIN, e bloqueio de recursos.

- Atualização de Aih (Autorização de internação Ambulatorial) com a faixa disponibilizada pela coordenadoria de saúde do respectivo município, para internação/cirurgias de munitípes, ou outro que venha a ser necessário Aih.

- Sistema Esus pec manter o funcionamento diariamente para atendimento inicial dos profissionais de saúde em agendamentos, na recepção do paciente, até conclusão de atendimento com inclusão de receituário, mantendo histórico de atendimento do paciente ou outro que se faça necessário. Atualização periódica do mesmo e backup diário das informações. Inclusão no mesmo quando necessário de equipes, e estabelecimentos. Ter conhecimento em relatórios gerencias e estatísticos do sistema e suas funções, para tomada de decisões da secretaria de saúde.

- Envio de informações ao datasus para retorno financeiro de sistemas da área da saúde.

- Backup dos Sistemas citados acima entre outros, em meio compatível, e com segurança.

- Manter servidores de dados, servidor Esus pec, operando 24 horas por dia, e máquinas com sistemas citados acima.

- Auxiliar usuários em Certificados Digitais, para assinaturas e acesso quando exigidos pelos sistemas em uso do funcionário.

- Auxiliar, configurar, acesso a sistemas sejam municipais, estaduais ou federais.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

- Ter conhecimento nas rotinas para auxiliar, configurar, acesso a Tribunal de contas, SISCAD, TCENET, BLM, SISCOP, LICITACOM, SIAPES, SIAPC, PAD, MCI, entre outros que se fazem necessários.
- Auxiliar e instalar dispositivos bancários como leitores de cartão, dispositivos de segurança bancários exigidos para acesso com segurança a bancos para movimentações financeiras, pagamentos e outros.
- Criar, alterar, manter, e excluir acessos remotos via Terminal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços deverão ser executados pela **CONTRATADA** em local e horários definidos pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **CONTRATANTE** se compromete a realizar a manutenção dos equipamentos de informática de acordo com as normas de cada fabricante, e da mesma forma realizar a instalação dos softwares de acordo com as instruções dos fabricantes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ ----- mensais pela prestação dos serviços, com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas, que serão pagos até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal competente, sendo que neste valor estão inclusos todos os custos com profissionais, tributos, deslocamentos e horas técnicas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este contrato tem vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso haja prorrogação da vigência contratual poderá ser aplicado reajuste de valores com base no IGPM/FGV do período.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2009 – GESTÃO DE MATERIAIS, TECNOLOGIAS E SISTEMAS

3390400000000-0001– Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

2064 ATENÇÃO BÁSICA

3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2066 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ATENDER AS VIGILÂNCIAS



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
“Terra do Monsenhor João Benvegnú”  
Lei Mun. 1.131/2011

33904000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica  
33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato a qualquer momento, a bem do interesse público ou na hipótese de os serviços deixarem de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, desde que, efetuado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato:
  - de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** – Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “**pequenas irregularidade**”, “**gravidade da falta**” e “**falta grave**”.

**Parágrafo segundo** – No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**CLÁUSULA NONA:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de funcionário nomeado, de acordo com a Portaria nº 4.484/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes, de comum e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Casca/RS, para a solução de qualquer litígio resultante do presente instrumento.



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas

São Domingos do Sul/RS, --- de --- de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOM. DO SUL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO PERIN**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

-----

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

Nome:

2 \_\_\_\_\_

Nome:



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**

Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"  
Lei Mun. 1.131/2011

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 10/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Inovar e progredir com a  
**Nossa Gente**

SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2023

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**  
Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
*“Terra do Monsenhor João Benvegnú”*  
Lei Mun. 1.131/2011



*Inovar e progredir com a*  
**Nossa Gente**  
SÃO DOMINGOS DO SUL - RS  
ADMINISTRAÇÃO - 2017 / 2020

**DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS**  
Rua Eduardo Cerbaro, 88 – São Domingos do Sul – RS – CEP 99270-000  
Fone (54) 3349 – 1122 / 3349 – 1300 [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)